



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Notificação nº 38/2021-COJUR/PCR

Novo Hamburgo, 16 de junho de 2021.

À Senhora  
**Vereadora Andiara Zanella**  
Novo Hamburgo - RS

**Assunto: Arquivamento do Projeto de Lei nº 12/2021**

**Ementa:** Estabelece penalidades aos estabelecimentos que abrigam crianças e adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis.

Senhora Vereadora:

Com este, informo a Vossa Excelência que houve o transcurso do prazo para a apresentação de impugnação, sem que tenham sido apresentadas as razões de defesa.

Dessa forma, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação determinou o arquivamento do presente feito, fulcro no art. 56, § 4.º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Vereador Gerson Peteffi  
Presidente da Comissão de  
Constituição, Justiça e Redação

Recebido.  
Simone Oliveira.

17.06.21